



Boletim Nugepnac nº 91 Ano 2025

Goiânia, 28 de fevereiro de 2025.

Prezados(as) Senhores(as)

Seguem as principais informações sobre demandas repetitivas e recursos com repercussão geral referentes a segunda quinzena do mês fevereiro de 2025 e remanescentes.

Sinopse

TJ

1. Dirimir controvérsia sobre valor da causa nas obrigações de limitar empréstimos consignados à margem legal;
2. Tema Cancelado - IRDR-39 Cancelado/Não admitido;

STJ

3. Decidir se há vedação sobre nova admissão de professor substituto temporário;
4. Saber se os sucessores do servidor falecido podem executar sentença coletiva;
5. Litisconsórcio necessário entre avós na ação de alimentos complementares;
6. Saber se o prazo prescricional da obrigação de pagar é suspenso;
7. Contribuições PIS/COFINS compõem a base de cálculo do IRPJ/CSLL - lucro presumido;
8. Fornecimento de prestações em saúde e honorários advocatícios;
9. Lei 14.230/2021 são aplicáveis aos processos de improbidade em curso;
10. Visitante que cumpre em regime aberto ou livramento condicional - direito à visita;
11. Aviso prévio indenizado não se conta como tempo de serviço para fins previdenciários;
12. Não há direito adquirido a regime jurídico à Assistência Médico-Hospitalar;
13. É possível o cômputo da prisão provisória para indulto e da comutação;
14. Tema cancelado – 1227 STJ

STF

15. Resolver sobre liberdade de expressão e produção literária do preso;
16. Possibilidade, ou não, de anistia a crime de ocultação de cadáver;
17. O auxílio-suplementar é cumulável com a aposentadoria por invalidez;



18. Símbolos religiosos em prédios públicos;
19. Compensação dos débitos da Fazenda Pública inscritos em precatórios;
20. Vestimentas relacionadas a religião nos documentos oficiais;
21. Aplicação das alíquotas integrais do AFRMM;
22. Tema cancelado – Tema1034 STF
23. Tema Cancelado – Tema 964 STF

NOTÍCIAS:

24. Novas Súmulas números 93, 94, 95 da TUJ/TJGO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

1. Admitido – IRDR TEMA 42/TJGO – IRDR nº 5481093-44.2023.8.09.0051

Questão submetida a julgamento: “Dirimir e uniformizar a controvérsia quanto a adequada atribuição do valor à causa, com esteio no art. 292, inc. II, do CPC, nas demandas relativas a obrigação de limitar os empréstimos consignados à margem legal”.

Limites da suspensão: “...TODOS OS PROCESSOS pendentes, individuais ou coletivos, acerca do tema em análise, tanto nesta eg. Corte, quanto nos i. Juízos de 1º grau”.

Data da admissão: 10/02/2025 – Relator: Desembargador Fabiano Abel Aragão Fernandes

2. Tema cancelado/Não admitido – IRDR TEMA 39/TJGO – IRDR nº 5549812-12.2023.8.09.0170

Questão cancelada: “Definir se a progressão vertical prevista em lei do Município de Alto Horizonte segue a regra da promoção funcional e a partir de quando ocorrem os efeitos financeiros.

Data da publicação do cancelamento: 20/02/2025



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3. Afetação - TEMA 1308/STJ - REsp. 2.136.644/AL e REsp. 2.141.105/RN.

Questão submetida a julgamento: "Se a vedação de nova admissão de Professor Substituto temporário anteriormente contratado, antes de decorridos 24 meses do encerramento do contrato anterior, contida no artigo 9º, III, da Lei n. 8.745/1993, se aplica aos contratos realizados por instituições públicas distintas."

Limites da suspensão: "...todos os processos, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial, na segunda instância, ou que estejam em tramitação no STJ, observada a orientação prevista no art. 256-L do RISTJ."

Data da Afetação: 17/02/2025

4. Afetação - TEMA 1309/STJ - REsp. 2.144.140/CE e REsp. 2.147.137/CE.

Questão submetida a julgamento: "Saber se os sucessores do servidor falecido antes da propositura da ação coletiva podem executar a sentença condenatória."

Limites da suspensão: "...todos os processos, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial, na segunda instância, ou que estejam em tramitação no STJ, observada a orientação prevista no art. 256-L do RISTJ"

Data da Afetação: 17/02/2025

5. Afetação - TEMA 1310/STJ - REsp. 2.087.674/SP, REsp. 2.172.305/SP e REsp. 2.091.012/SP.

Questão submetida a julgamento: "Definir se há litisconsórcio necessário entre avós maternos e paternos na ação de alimentos complementares."

Limites da suspensão: "Há determinação de suspender a tramitação dos recursos especiais e agravos em recursos especiais que versem sobre idêntica questão jurídica."

Data da Afetação: 18/02/2025



6. Afetação - TEMA 1311/STJ - REsp. 2.057.984/CE e REsp. 2.139.074/PE.

Questão submetida a julgamento: “Saber se o curso do prazo prescricional da obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública é suspenso durante o cumprimento da obrigação de implantar em folha de pagamento imposta na mesma sentença.”

Limites da suspensão: “Há determinação de suspender o processamento de todos os processos, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial, na segunda instância, ou que estejam em tramitação no STJ, observada a orientação prevista no art. 256-L do RISTJ.”

Data da Afetação: 24/02/2025

7. Afetação - TEMA 1312/STJ - REsp. 2.151.903/RS, REsp. 2.151.904/RS e REsp. 2.151.907/RS.

Questão submetida a julgamento: “Definir se as contribuições PIS/COFINS compõem a base de cálculo do IRPJ/CSLL quando apurados na sistemática do lucro presumido.”

Limites da suspensão: “Há determinação de suspender o processamento apenas dos recursos especiais e agravos em recurso especial nos processos pendentes que versem sobre a questão delimitada e em trâmite no território nacional.”

Data da Afetação: 24/02/2025

8. Afetação - TEMA 1313/STJ - REsp. 2.169.102/AL e REsp. 2.166.690/RN.

Questão submetida a julgamento: “Saber se, nas demandas em que se pleiteia do Poder Público o fornecimento de prestações em saúde, os honorários advocatícios devem ser fixados com base no valor da prestação ou do valor atualizado da causa (art. 85, §§ 2º, 3º e 4º, III, CPC), ou arbitrados por apreciação equitativa (art. 85, parágrafo 8º, do CPC).”

Limites da suspensão: “Há determinação, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/15, de suspender o processamento de todos os processos, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial, na segunda instância, ou que estejam em tramitação no STJ, observada a orientação prevista no art. 256-L do RISTJ.”

Data da Afetação: 25/02/2025



9. Acórdão Publicado – TEMA 1257/STJ – REsp. 2.074.601/MG, REsp. 2.076.137/MG, REsp. 2.076.911/SP, REsp. 2.078.360/MG e REsp. 2.089.767/MG.

Tese fixada: “As disposições da Lei 14.230/2021 são aplicáveis aos processos em curso, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, de modo que as medidas já deferidas poderão ser reapreciadas para fins de adequação à atual redação dada à Lei 8.429/1992.”

Data da publicação: 13/02/2025.

10. Acórdão Publicado – TEMA 1274/STJ – REsp. REsp 2.119.556/DF e REsp. 2.109.337/DF.

Tese fixada: “O fato de o visitante cumprir pena privativa de liberdade em regime aberto ou em livramento condicional não impede, por si só, o direito à visita em estabelecimento prisional.”

Data da publicação: 12/02/2025.

11. Acórdão Publicado – TEMA 1238/STJ – REsp. 2.068.311/RS, REsp. 2.069.623/SC e REsp. 2.070.015/RS.

Tese fixada: “Não é possível o cômputo do período de aviso prévio indenizado como tempo de serviço para fins previdenciários.”

Data da publicação: 17/02/2025.

12. Acórdão Publicado – TEMA 1080/STJ – REsp. 1.880.238/RJ, REsp. 1.871.942/PE, REsp. 1.880.246/RJ e REsp. 1.880.241/RJ.

Tese fixada: “1. Não há direito adquirido a regime jurídico relativo à Assistência Médico-Hospitalar própria das Forças Armadas - benefício condicional, de natureza não previdenciária, diverso da pensão por morte e não vinculado a esta -, aos pensionistas ou dependentes de militares falecidos antes ou depois da vigência da Lei 13.954/2019; 2. A definição legal de “rendimentos do trabalho assalariado”, referida no § 4º do art. 50 da Lei 6880/1980, na sua redação original, inclui as “pensões, civis ou militares de qualquer natureza”, conforme expressamente estabelecido no art. 16, inciso XI, da Lei 4506/1964; 3. A Administração Mi-



litar tem o poder-dever de realizar a fiscalização e verificação periódica da manutenção dos requisitos à Assistência MédicoHospitalar, nos termos da legislação e do regulamento, respeitado o devido processo legal, não se aplicando o prazo decadencial do artigo 54 da Lei 9784/1999, ante a contrariedade à lei e afronta direta aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, bem como o princípio da proibidade administrativa previsto no § 4º, além do art. 5º, II, da Constituição da República; 4) Para aferição da dependência econômica, em aplicação analógica do art. 198 do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 8.112/1990): não se configura a dependência econômica para fins de Assistência Médico-Hospitalar, quando o pretense usuário perceber rendimento do trabalho ou de qualquer outra fonte, inclusive pensão ou provento da aposentadoria, em valor igual ou superior ao salário-mínimo.”

Data da publicação: 13/02/2025.

13. Acórdão Publicado – TEMA 1277/STJ – REsp. 2.069.773/MG.

Tese fixada: “É possível, conforme o artigo 42 do Código Penal, o cômputo do período de prisão provisória na análise dos requisitos para a concessão do indulto e da comutação previstos nos respectivos decretos.”

Data da publicação: 19/02/2025.

14. Tema cancelado – TEMA 1227/STJ – REsp. 2.046.906/SP

Questão cancelada: “Definir se a tipificação do crime de roubo exige que a violência empregada seja direcionada à vítima ou se também abarca os casos em que a violência tenha sido empregada contra um objeto, com o intuito de subtrair o bem”.

Data do cancelamento: 12/02/2025



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

15. Reconhecida a existência de Repercussão Geral – TEMA 1371/STF – ARE 1.470.552/RS.

Questão submetida a julgamento: Resolver sobre o direito de liberdade de expressão e produção literária do preso, frente às exigências de segurança pública e disciplina carcerária.

Data da publicação: 21/02/2025.

16. Reconhecida a existência de Repercussão Geral – TEMA 1369/STF – ARE 1.501.674/PA.

Questão submetida a julgamento: “Possibilidade, ou não, de reconhecimento de anistia a crime de ocultação de cadáver (crime permanente), cujo início da execução ocorreu antes da vigência da Lei da Anistia, mas continuou de modo ininterrupto a ser executado após a sua vigência, à luz da Emenda Constitucional 26/85 e da Lei nº. 6.683/79.”

Data da publicação: 26/02/2025.

17. Acórdão Publicado – TEMA 599/STF – RE 687.813/RS.

Tese fixada: “O auxílio suplementar, concedido à luz do art. 9º da Lei nº 6.367/76, é cumulável com a aposentadoria por invalidez somente se as condições para a concessão dessa tiverem sido implementadas na vigência da Lei nº 8.213/91 e antes de 11/11/97, quando entrou em vigor a MP nº 1.596-14/97 (convertida na Lei nº 9.528/97)”.

Data da publicação: 21/02/2025

18. Acórdão Publicado – TEMA 1086/STF – ARE 1.249.095/SP.

Tese fixada: “A presença de símbolos religiosos em prédios públicos, pertencentes a qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que tenha o objetivo de manifestar a tradição cultural da sociedade brasileira, não viola os princípios da não discriminação, da laicidade estatal e da impessoalidade.”

Data da publicação: 27/02/2025



19. Trânsito em Julgado – TEMA 558/STF – RE 678.360/RS.

Tese fixada: “A compensação dos débitos da Fazenda Pública inscritos em precatórios, prevista nos §§ 9º e 10 do art. 100 da Constituição Federal, incluídos pela EC nº 62/09, viola frontalmente o texto constitucional, pois obsta a efetividade da jurisdição (CRFB/88, art. 5º, XXXV), desrespeita a coisa julgada material (CRFB/88, art. 5º, XXXVI), vulnera a Separação dos Poderes (CRFB/88, art. 2º) e ofende a isonomia entre o Poder Público e o particular (CRFB/88, art. 5º, caput).”

Data do Trânsito: 18/02/2025.

20. Trânsito em Julgado – TEMA 953/STF – RE 859.376/PR.

Tese fixada: “É constitucional a utilização de vestimentas ou acessórios relacionados a crença ou religião nas fotos de documentos oficiais, desde que não impeçam a adequada identificação individual, com rosto visível.”

Data do Trânsito: 18/02/2025.

21. Trânsito em Julgado – TEMA 1368/STF – ARE 1.527.985/ES.

Tese fixada: “A aplicação das alíquotas integrais do AFRMM, a partir da revogação do Decreto nº 11.321/2022 pelo Decreto nº 11.374/2023, não está submetida à anterioridade tributária (exercício e nonagesimal).”

Data do Trânsito: 20/02/2025.

22. Tema cancelado – TEMA 1034/STF – RE. 660.814/MT

Questão cancelada: “Sistema penal acusatório e determinação de tramitação direta do inquérito policial entre o Ministério Público e a Polícia Civil por Provimento da Corregedoria Geral de Justiça. Inteligência dos artigos 22, I; 128, §5º; 129, I e 144, IX da Constituição Federal”.

Data do cancelamento: 21/02/2025



23. Tema cancelado – TEMA 964/STF – RE. 1.037.926/RS

Questão cancelada: “A promoção na magistratura por antiguidade precede a mediante remoção”. (Em razão da ADI 6.757/RR)

Data do cancelamento: 26/02/2025

24. NOTÍCIAS:

***Súmula 93/TUJ (Turma de Uniformização de Jurisprudência)** - “O servidor público do Município de Goiânia que optar por receber gratificação ligada à produtividade ou gratificação por desempenho institucional deverá cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em observância às Leis Complementares 276/2015 e 335/2021”. (PUIL 5588790-27.2023.8.09.0051 - DJE nº 4140 - 21/02/2025)

***Súmula 94/TUJ (Turma de Uniformização de Jurisprudência)** - “O Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (PUIL) é restrito às demandas processadas nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, nos termos da inteligência do art. 18, Lei nº 12.153/2009”. (PUIL 5217444-89.2023.8.09.0051 - DJE nº 4143 - 25/02/2025)

***Súmula 95/TUJ (Turma de Uniformização de Jurisprudência)** - “O militar da reserva convocado para o serviço da ativa não faz jus ao recebimento do abono de permanência”. (PUIL 5425108-56.2024.8.09.005 - DJE nº 4144 - 27/02/2025)



Clique no QR-Code ao lado e siga-nos:

@nugepnac_tjgo



Para receber o boletim via WhatsApp, basta enviar a solicitação para (62) 3216-2487.

Sugestões e críticas: nugepnac@tjgo.jus.br

BOLETIM NUGEPNAC 91

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E NÚCLEO DE AÇÕES COLETIVAS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

150 anos
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução



**TJGO 100%
TRANSPARENTE**
RANKING CNJ
DE TRANSPARÊNCIA



REALIZAÇÃO:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Gestora de Precedentes sob a Presidência do Desembargador Wilson Safatle Faiad

NUGEPNAC – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas.